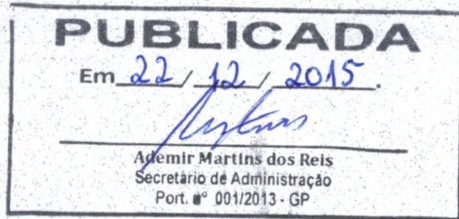




PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 17.721, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.



ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. O Orçamento anual do Município de Marabá, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2016, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R\$ 781.663.652,80** (setecentos e oitenta e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

	R\$ 1,00
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	781.663.652,80
1.1. RECEITAS CORRENTES	700.678.962,33
Receita Tributária	129.984.779,12
Receita de Contribuições	70.399.441,18
Receita Patrimonial	27.052.869,16
Receitas de Serviços	1.874.025,64
Transferências Correntes	452.579.068,23
Outras Receitas Correntes	18.788.779,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	120.584.391,93
Operações de Crédito	5.396.756,93
Transferências de Capital	115.187.635,00
1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA	-39.599.701,46
Dedução para Formação do FUNDEB	-39.599.701,46

Art. 3º. A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

I - DESPESA POR FUNÇÕES

1 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01 - Legislativa	20.155.458,70
04 - Administração	35.617.728,05
06 - Segurança Pública	6.342.466,23
08 - Assistência Social	13.351.732,16
09 - Previdência Social	22.038.000,00
10 - Saúde	148.113.343,75
11 - Trabalho	2.437.485,23
12 - Educação	208.918.128,20
13 - Cultura	17.507.751,41
14 - Direito da Cidadania	2.263.037,61
15 - Urbanismo	78.281.504,85
16 - Habitação	8.104.981,60
17 - Saneamento	60.200.000,00
18 - Gestão Ambiental	3.856.646,16
19 - Ciência e Tecnologia	75.000,00
20 - Agricultura	6.025.745,19
22 - Indústria	785.647,18
23 - Comércio e Serviços	2.070.318,03
25 - Energia	2.580.000,00
26 - Transporte	55.473.341,91
27 - Desporto e Lazer	12.002.283,60
28 - Encargos Especiais	11.350.233,53
99 - Reserva de Contingência	64.112.819,41
TOTAL	781.663.652,80

II DESPESA POR ORGÃOS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

20.155.458,70

20.155.458,70

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

4.606.141,36

Assessoria de Comunicação

4.728.546,43

Procuradoria Geral - PROGEM

2.601.189,22

Secretaria de Planejamento

2.699.862,26

Secretaria de Administração

9.825.315,22

Secretaria de Finanças

2.610.846,59

Secretaria de Gestão Fazendária

3.098.753,26

Secretaria de Educação

58.116.004,70

Secretaria Municipal de Cultura

5.323.620,30

Sec Municipal de Esporte e Lazer

3.122.183,60

Secretaria Municipal de Saúde

148.113.343,75

Secretaria de Assistência Social

12.581.232,16

Secretaria de Viação e Obras

182.754.241,91



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Secretaria Municipal de Agricultura	4.445.745,19
Secretaria Mun de Meio Ambiente	3.856.646,16
Secretaria Mun Min, Ind, Com, Cienc Tec	1.565.647,18
Secretaria Ação com Trab e Cidadania	3.274.485,23
Secretaria Municipal de Turismo	1.675.318,03
Secretaria Extraord Repr em Brasília	65.292,16
Secretaria Mun Segurança Institucional	11.285.466,23
Controladoria Geral Município	1.346.781,55
Encargos Gerais do Município	11.350.233,53
Super Desenvolv Urbano Marabá Sdu	8.464.981,60
Fundação Casa Cultura Marabá	12.184.131,11
Instituto Prev Serv Marabá Ipasemar	76.150.819,41
FUNDEB	151.302.123,50
Fundo Muni. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.021.537,61
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	19.037.704,85
Agencia Reguladora de Serv. Publicos de Maraba	1.000.000,00
Fundo do Conselho Gestor do Plano Diretor	1.300.000,00
Serviço Autonomo de Agua e Esgoto	1.000.000,00
Reserva de Contingência – PM E RPPS	64.112.819,41
III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA	
1-DESPESAS CORRENTES	<u>534.953.014,20</u>
Pessoal e Encargos Sociais	294.741.654,44
Juros e Encargos da Dívida	647.000,00
Outras Despesas Correntes	239.564.359,76
2 - Despesas de Capital	<u>182.597.819,19</u>
Investimentos	176.212.485,66
Amortização da Dívida	6.385.333,53
3 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	64.112.819,41
TOTAL	781.663.652,80

Art. 4º. A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **30%** (trinta por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

II – Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a **100%** (Cem por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.



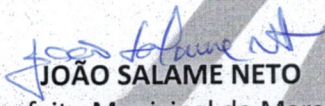
PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

Art. 5º. Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 22 de Dezembro de 2015.


JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal de Marabá